



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês**

PORTARIA 25/2024 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de março de 2024

Constitui o Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, *Campus Santa Inês*.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- a Resolução Nº 09, de 05 de março de 2018, do Conselho Superior do IF Baiano que aprovou o Regimento Geral da Pós-Graduação do IF Baiano;
- o teor da ATA Nº 04/2024 -CSI-PGDRMA/CSI-DG/RET/IFBAIANO, da reunião realizada em 01/03/2024, dos docentes do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, do IF Baiano *Campus Santa Inês*;
- o teor da ATA Nº 01/2023, da reunião realizada em 09/09/2023, dos discentes da turma 2023.2, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, do IF Baiano *Campus Santa Inês*.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NO COLEGIADO
NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2476761	DA/COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE	Coordenador
ROSINEIDE BRAZ FONSECA DOS SANTOS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1748486	DA/CE	Vice - Coordenadora
ALINE DOS SANTOS LIMA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1818955	DA/CE	Representação Docente (Membros Titulares)
CLÓVIS COSTA DOS SANTOS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2745798	DA/CUEC	
JADSON LUIZ SIMÕES ROCHA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2223402	DA/CE	Representação Docente (Membros Suplentes)
ANDRÉ LEONARDO VASCONCELOS SOUZA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1753032	DG/DIRETORIA ACADÊMICA	
GUILHERME RODRIGIES DO NASCIMENTO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1168846	DA/CE	
LEONARDO TEIXEIRA SOUSA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1661408	DA/CE	FUNÇÃO NO COLEGIADO
DISCENTE	CURSO	MATR. Nº	TURMA	

NEILTON SANTOS DE SOUZA	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente	20232CSI02E0019	2023.2	Representação Discente (Titular)
REBECCA JESUS DOS SANTOS	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente	20232CSI02E0007	2023.2	Representação Discente (Suplente)

Art. 2º Revogar as Portarias:

- Nº 05/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de janeiro de 2022;
- Nº 109/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 7 de novembro de 2022;
- Nº 34/2023 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º O Colegiado deve reunir-se:

- I - periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros, obedecendo ao mínimo de duas reuniões semestrais, registradas em ata;
- II - extraordinariamente, quando convocado pelo(a) presidente(a) ou quando requerido por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 4º São atribuições do Colegiado de Curso:

- I - propor e adotar medidas necessárias ao bom andamento do programa ou do curso de pós-graduação;
- II - organizar e presidir os processos de seleção de estudantes;
- III - decidir sobre a oferta de disciplinas, bem como verificar o cumprimento do conteúdo programático e da carga horária;
- IV - estabelecer mecanismos adequados de orientação acadêmica aos discentes;
- V - decidir sobre a concessão de bolsas;
- VI - acompanhar e orientar todas as atividades administrativas e acadêmicas que se relacionam com o programa ou com o curso, supervisionando a emissão de todo e qualquer documento pertinente a ele;
- VII - preparar a documentação relativa ao programa ou ao curso para fins de avaliação da CAPES, obedecendo aos preceitos estabelecidos na legislação vigente;
- VIII - credenciar, recredenciar e descredenciar docentes no programa e/ou no curso;
- IX - elaborar ou reformular o Regimento Interno do programa ou do curso, submetendo-o à apreciação da PROPES;
- X - deliberar sobre processos referentes a trancamento ou dispensa de matrícula e convalidação, aproveitamento ou concessão de créditos;
- XI - indicar as orientações e aprovar os pedidos de orientações;
- XII - apreciar e deliberar a respeito da exclusão de discentes do programa ou do curso, por motivos acadêmicos ou disciplinares;
- XIII - receber, apreciar, deliberar ou encaminhar à instância cabível, se necessário, sugestões e/ou reclamações sobre representações ou recursos de discentes ou de docentes, sobre qualquer assunto de ensino ou pesquisa pertinentes ao programa ou ao curso de pós-graduação;
- XIV - aprovar ou indicar os membros para constituição das bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e para bancas de exame de qualificação.

Art. 5º O mandato dos membros do Colegiado será de 02 (dois) anos, para o Presidente e para os representantes do corpo docente, e de 01 (um) ano, para a representação do corpo discente, conforme disposto no §5º, do Art. 15 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do IF Baiano.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 18/03/2024 10:02:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 536271
Verificador: ce6aae31bf
Código de
Autenticação:



BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213